



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 074/2019
DE 24 DE JULHO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO
CARGO E NÍVEL DO SERVIDOR NO
ATO DA CONCESSÃO Nº 025/2014
DA APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR MOACIR DA
CONCEIÇÃO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público efetivo **MOACIR DA CONCEIÇÃO**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: **Servente**, matrícula nº **322031**, lotado na Secretaria de Obras na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do art. 3º Incisos I, II e III, Parágrafo único da EC nº 47/2005, combinando com art. 15, inciso I alínea “a” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 7º do Decreto Municipal nº 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processos PMIG nº 005811/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de julho de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande**

PREVIGUABA

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande**

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 .
www.previguaba.rj.gov.br